4 — A Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar presta o apoio técnico, logístico e administrativo necessário à Equipa Técnica.

5 — A colaboração nesta Equipa Técnica não terá encargos financeiros, tendo, contudo, os seus elementos exteriores à estrutura militar e do Ministério da Defesa Nacional direito a despesas de transporte, alimentação e alojamento, quando se desloquem em missão de serviço público, suportados pelo orçamento da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

11 de abril de 2012. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

205997625

Despacho n.º 5589/2012

A sociedade comercial AFN, L.da, com sede na Rua da Madeira, 113, Zona Industrial das Travessas, 3700-176 São João da Madeira, requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, o acesso ao exercício da atividade de comércio e indústria de armamento (bens e tecnologias militares) e a autorização para registar o seu objeto social.

O projeto de objeto social proposto pela empresa está em conformidade com o previsto na Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, na medida em que inclui o comércio e a indústria de armamento (bens e tecnologias militares) na sua atividade.

A sociedade AFN, L.da, cumpre os requisitos cumulativos para o pedido de licença para autorização do exercício de comércio e indústria de armamento, previstos no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto.

Assim, tendo em consideração o conteúdo da Informação n.º 140, da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, de 2 de abril de 2012, que afirma encontrarem-se reunidas todas as condições para a concessão da autorização pretendida, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, autorizo a empresa AFN, L.da, a incluir no seu objeto social, que a seguir se transcreve, a atividade de comércio e indústria de armamento (bens e tecnologias militares):

> «Fabrico, comercialização e montagem de acessórios 4×4 e de proteção para veículos automóveis ligeiros e pesados. Comércio, importação e exportação de acessórios de embelezamento para veículos ligeiros, de tração total e pesados, material elétrico e eletrónico e de som, peças, jantes, pneus, óleos, lubrificantes e acessórios para veículos automóveis em geral. Comércio de veículos automóveis. Transformação de viaturas. Comércio e indústria de bens e tecnologias militares. Importação, exportação e comercialização de máquinas e equipamentos destinados à indústria em geral, tubos e acessórios para todo o tipo de canalizações, sistemas hidrossanitários, produtos e equipamentos para instalação de gás e ar condicionado. Importação, exportação e comercialização de móveis e artigos de mobiliário para uso doméstico, carpetes, tintas, vernizes, ferragens e revestimentos para telhados, paredes e chão. Comércio, importação e exportação de produtos têxteis, vestuário e calçado. Importação, exportação e comercialização de artigos de papelaria, móveis e acessórios para escritórios. Comércio, importação e exportação de artigos para a casa, jardinagem, lazer, plantas, flores e produtos de limpeza. Comércio, importação e exportação de artigos elétricos e de iluminação. Comércio, importação e exportação de madeiras, ferro, materiais de construção e artigos derivados. Comércio, importação e exportação de desperdícios de materiais. Comércio, importação e exportação de sistemas de energias renováveis.»

16 de abril de 2012. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

205997577

Despacho n.º 5590/2012

Considerando a Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2012, de 7 de fevereiro, que aprova o plano global estratégico de racionalização e redução de custos com as Tecnologias de Informação e Comunicação na Administração Pública, apresentado pelo Grupo de Projeto para as Tecnologias de Informação e Comunicação;

Considerando ainda que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2012, de 5 de abril, no âmbito da Medida 4 do referido plano, coordenado pelo Gabinete Nacional de Segurança (GNS), prevê a definição e implementação de uma Estratégia Nacional de Segurança da Informação (ENSI), que compreende, designadamente, a criação, instalação e operacionalização de um Centro Nacional de Cibersegurança e a nomeação de um representante do membro do Governo responsável pela área da defesa nacional, por este designado, na Constituição da Comissão Instaladora do Centro Nacional de Cibersegurança;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 3 e n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2012, determino o seguinte:

Nomeio, como representante do Ministro da Defesa Nacional, na Constituição da Comissão Instaladora do Centro Nacional de Cibersegurança, o Contra-Almirante António José Gameiro Marques.

16 de abril de 2012. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco.*

205997317

Portaria n.º 187/2012

A Portaria n.º 735/2010, do Ministro da Defesa Nacional, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 14 de outubro de 2010, veio definir a participação militar de Portugal no âmbito da ISAF — International Security Assistance Force, no Afeganistão, sob o comando da NATO.

Tornando-se necessário reformular a composição do contingente nacional ao serviço da ISAF, por forma a adequá-lo às novas exigências operacionais e aos compromissos assumidos e considerando o parecer favorável do Conselho Superior de Defesa Nacional de 15 de março de 2012 a uma proposta do Governo, relativa a novas contribuições para 2012, importa alterar o n.º 1 da referida Portaria.

A Assembleia da República foi informada, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 46/2003, de 22 de agosto.

Assim, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 12.º e da alínea *n*) do n.º 3 do artigo 14.º, ambos da Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, e nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 299/2003, de 4 de dezembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1 — É autorizado o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, a aprontar, sustentar e empregar o contingente nacional de apoio à ISAF com o respetivo comandante, perfazendo um efetivo máximo de 235 militares no TO, integrando a Advisor Team (AT) de Divisão (12 militares), as Equipas de Formadores/Instrutores (20 militares), a Unidade de Apoio (93 militares), a Força de Proteção (FP) para o KAIA FP (65 militares), a Célula de Informações Militares (6 militares) e o pessoal destacado no QG e no KAIA (32 militares). As equipas de Formadores/Instrutores incluem uma componente da Guarda Nacional Republicana, com 15 militares;

2 — É revogada a Portaria n.º 416/2011, do Ministro da Defesa Nacional, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 15 de março de 2011.

11 de abril de 2012. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

205997406

Portaria n.º 188/2012

O Sistema Integrado de Defesa Aérea da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), em tempo de paz, assenta no empenhamento das capacidades de defesa aérea de cada Estado membro no policiamento do respetivo espaço aéreo.

Em setembro de 2006, a Islândia solicitou à OTAN que lhe prestasse apoio para o cumprimento dos requisitos de prontidão da sua responsabilidade, no âmbito do referido Sistema Integrado de Defesa Aérea da OTAN, dado não possuir capacidades militares de vigilância e interceção aéreas.

Em julho de 2007, o Conselho do Atlântico Norte respondeu afirmativamente à solicitação islandesa, em reforço da solidariedade entre Estados membros da OTAN e da credibilidade da ação coletiva de defesa da Aliança.

Para o efeito, foi elaborado um conceito de operações para o policiamento aéreo do espaço islandês, aprovado pelo Comité Militar da OTAN e pelo Conselho do Atlântico Norte, que assenta no destacamento de meios aéreos para a Base Aérea de Keflavik, na Islândia, em regime de rotatividade pelos Estados membros da OTAN.

O Conselho Superior de Defesa Nacional, nos termos do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, emitiu parecer favorável à proposta do Governo sobre a participação de Portugal, com meios aéreos, no cumprimento da missão da OTAN de policiamento do espaço aéreo da Islândia.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 12.º e das alíneas *f*) e *n*) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, e nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de dezembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1 — É autorizado o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas (CEMGFA) a aprontar, sustentar e empregar um contingente nacional, como contributo de Portugal, para cumprimento da missão OTAN de policiamento aéreo da Islândia.

2 — O referido contingente fica colocado na dependência direta do CEMGFA, e é constituído por:

a) Seis aeronaves F-16MLU;
b) Pessoal de apoio à atividade aérea em terra e tripulações, num total até 75 militares.

3 — A missão tem início em agosto e término em setembro de 2012.

16 de abril de 2012. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco.*

205997544

Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa

Aviso n.º 5839/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), torna-se público que, na sequência da conclusão da 11.ª edição do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP) — Curso Carolina Michaelis, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o diplomado Luís Miguel Pinheiro, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto, e não ocupado, na carreira geral e unicategorial de técnico superior, do mapa de pessoal desta Direção-Geral.

A integração na carreira geral e unicategorial de técnico superior efetua-se na 2.ª posição remuneratória nos termos do n.º 6 do artigo 56.º da LVCR que corresponde, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, ao nível 15 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, equivalente ao montante pecuniário de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

O presente contrato tem efeitos reportados a 30 de junho de 2011 e por força do disposto nos artigos 73.º a 78.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, encontra-se sujeito a período experimental com a duração de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro de 2009, aplicável por força do Regulamento de Extensão 1-A/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 2 de março de 2010.

Durante o período experimental o diplomado será acompanhado por um júri, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º da LVCR por remissão do n.º 2 artigo 73.º do RCTFP, que terá a seguinte composição:

Presidente: Capitão-de-mar-e-guerra Paulo Jorge Narciso Ramalho da Silva, Diretor de Serviços de Programação, Cooperação, Investigação e Desenvolvimento;

Vogais efetivos: Capitão-tenente Nelson Pedrosa Ruivo da Silva, Chefe de Divisão de Programação e Cooperação Internacional, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Margarida Isabel Vicente Teixeira, técnica superior;

Vogais suplentes: Ana Rita de Araújo Ferreira, técnica superior, e Tiago Luís Viegas de Lemos, técnico superior.

9 de março de 2012. — O Diretor-Geral, *MGEN Manuel de Matos Gravilha Chambel.*

205994377

Instituto de Ação Social das Forças Armadas

Despacho (extrato) n.º 5591/2012

Nos termos do disposto no artigo 37.º, n.º 1, alínea *b*), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de dez postos de trabalho no mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. na carreira e categoria assistente operacional, aberto por Aviso n.º 8832/2011 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 72 de 12 de abril, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Nome	Regime	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Data efeito
Pedro Miguel Amaral Portela	CTFPTI	Assistente operacional	Assistente operacional	1.ª Posição	Nível 1	20/09/2011
Joel André Malaquias Paulo	CTFPTI	Assistente operacional	Assistente operacional	1.ª Posição	Nível 1	20/09/2011
Rui Pedro Carvalho Luís.	CTFPTI	Assistente operacional	Assistente operacional	1.ª Posição	Nível 1	06/10/2011

Da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

18 de abril de 2012. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Fernando Manuel Caetano da Silva*.

205996815

Despacho (extrato) n.º 5592/2012

Nos termos do disposto no artigo 37.º, n.º 1, alínea *b*), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de três postos de trabalho no mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. na carreira e categoria Assistente Operacional, aberto por Aviso n.º 8293/2011 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 67 de 05 de abril, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Alexandre Rui Oliveira Matos, com efeitos a 3 de outubro de 2011, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória da carreira unicategorial de Assistente operacional e nível remuneratório 1, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

18 de abril de 2012. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Fernando Manuel Caetano da Silva*.

205996564

Despacho (extrato) n.º 5593/2012

Nos termos do disposto no artigo 37.º, n.º 1, alínea *b*), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de três postos de trabalho no mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. na carreira e categoria Assistente Operacional, aberto por Aviso n.º 12550/2011 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113 de 14 de junho, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Nuno Miguel Caldas da Fonseca, Fábio José Leitão de Almeida e Sónia Andreia Alves Lopes, com efeitos a 16 de novembro de 2011, ficando posicionados na 1.ª posição remuneratória da carreira unicategorial de Assistente operacional e nível remuneratório 1, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

18 de abril de 2012. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Fernando Manuel Caetano da Silva*.

205996629

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 5594/2012

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do Despacho n.º 2767/2012, de 8 de fevereiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro, subdelego no Major-General Manuel Diamantino Pinheiro Correia, Diretor de Justiça e Disciplina, a competência em mim delegada para a prática dos seguintes atos:

a) Proferir decisão nos processos disciplinares por acidente de viação, a que se referem os §§ 1°, 2° e 3° do artigo 7° da Portaria 22 396, de 27 de dezembro de 1966, quando se encontrem abrangidos por amnistia ou quando não haja lugar à aplicação de pena, desde que do acidente não resulte qualquer dispêndio para a Fazenda Nacional;

b) Determinar o cancelamento definitivo das cartas de condução militares, nos termos do artigo 35° da Portaria referida na alínea anterior, exceto nos casos em que o cancelamento estiver conexo com a prática